



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

DELIBERAÇÃO AVULSA

A Câmara Municipal de Velas delibera em reunião ordinária de sete de Março de dois mil e vinte e cinco, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, aprovar por unanimidade e em minuta o seguinte: -----

“-Proposta subscrita pelo Senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII para aprovação da Proposta de Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos, anexa à presente proposta, nos termos do art.º 99.º, CPA. -----

-----A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou: -----

1.Aprovar a Proposta de Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos, que se anexa, nos termos do art.º 99.º, CPA; -----

2.Remeter a Proposta de Plano Municipal de Ação de Resíduos Urbanos para consulta pública, nos termos do art.º 100.º, CPA durante 30 dias; -----

3.Deliberar, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.” -----

Paços do Concelho de Velas, 07 de Março de 2025

O Vice-Presidente da Câmara

Marco Diocleciano Silva Almada

A Coordenadora Técnica

Teresa Paula Blayer Góis